



Código de Conduta de Terceiros

Agosto de 2024

People. Passion. Pride. Since 1833.



O nosso Código de Conduta de Terceiros

O presente Código de Conduta de Terceiros destina-se à John Menzies Ltd e a todas as subsidiárias e empresas associadas do Grupo, como a Air Menzies International e a National Aviation Services, bem como aos nossos parceiros em empreendimentos conjuntos maioritários, nos quais detenhamos uma participação maioritária ou controlo operacional (em conjunto, "Menzies").

A Menzies está empenhada em exercer a sua atividade de forma justa, honesta, transparente, segura e em conformidade com toda a legislação, regulamentos e padrões éticos aplicáveis.

Como tal, comprometemo-nos a trabalhar apenas com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, consultores, agentes, parceiros de empreendimentos conjuntos e outros terceiros (os nossos Parceiros de Negócios) cuja ética e comportamentos empresariais estejam alinhados com os da Menzies. Procuramos evitar fazer negócios com indivíduos ou organizações que não subscrevam padrões equivalentes.

O presente Código de Conduta de Terceiros (o "Código") descreve os valores, a ética e os comportamentos que esperamos dos nossos Parceiros de Negócios e reflete o Código de Conduta interno da própria Menzies. Aplica-se a todos os indivíduos e organizações externos com os quais a Menzies tem relações comerciais.

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios assegurem que o presente Código seja comunicado aos indivíduos relevantes dentro da respetiva organização e que seja, de igual modo, disponibilizado a todos os Parceiros de Negócios que contratem para trabalhar para nós em nosso nome.

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios confirmem que os principais contactos de gestão relevantes leram e compreenderam o presente Código e concordam em respeitá-lo em todas as negociações conosco ou em nosso nome.

Esperamos que, enquanto nosso Parceiro de Negócios, partilhe e promova o nosso compromisso de respeitar os seguintes valores e padrões, na medida em que sejam aplicáveis à nossa relação comercial.

Conformidade com a legislação

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios respeitem o presente Código e a legislação aplicável aos bens e/ou serviços fornecidos durante a nossa relação comercial. Os costumes ou as práticas locais nunca devem prevalecer sobre a legislação ou sobre o presente Código. Nos casos em que o presente Código estabeleça um padrão mais elevado do que a legislação aplicável, sem entrar em conflito com esta, o primeiro deve ser seguido. Quando a legislação aplicável estabelecer um padrão mais elevado, essa legislação deve ser seguida. Se considerar que o presente Código está em conflito com a legislação aplicável, deve notificar-nos imediatamente.

Aderimos, e esperamos que os nossos Parceiros de Negócio adiram, aos princípios do Pacto Global da ONU, às Diretrizes das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e aos princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Pessoas

As nossas pessoas são o recurso mais valioso. Promovemos ativamente a diversidade a todos os níveis da nossa atividade e, enquanto organização global, procuramos ter uma força de trabalho que seja representativa das sociedades em que operamos. Procuramos criar um ambiente de trabalho em que a inclusão e a aceitação sejam a norma e em que a confiança e o respeito mútuos sejam incentivados.

Todos os indivíduos devem receber tratamento e acesso a recursos, oportunidades e serviços equitativos, independentemente da sua origem ou estatuto. Reconhecemos e respeitamos o legado cultural e as tradições dos Povos Indígenas e acreditamos que estes têm o direito de participar nas decisões que afetam as respetivas vidas. Os refugiados e os migrantes têm direito à segurança e à proteção contra danos, incluindo contra maus tratos físicos e psicológicos.

Todos os indivíduos devem receber tratamento e acesso a recursos, oportunidades e serviços equitativos, independentemente da sua origem ou estatuto. Defendemos os direitos dos refugiados, migrantes e Povos Indígenas, e pretendemos incentivar esses indivíduos através do apoio a iniciativas que promovam os seus direitos e o seu desenvolvimento. Reconhecemos e respeitamos o legado cultural e as tradições dos Povos Indígenas e acreditamos que estes têm o direito de participar nas decisões que afetam as respetivas vidas. Apoiamos a integração de refugiados e migrantes na sociedade e acreditamos que todos os refugiados, migrantes e Povos Indígenas têm o direito à segurança e à proteção contra danos, incluindo contra maus tratos físicos e psicológicos. Tomamos todas as medidas necessárias para assegurar a sua segurança e bem-estar nas nossas operações, sendo vital que os nossos Parceiros de Negócios tratem os refugiados, os migrantes e os Povos Indígenas com o mesmo nível de respeito.

O apoio às comunidades em que operamos e onde as nossas pessoas vivem também é algo que consideramos importante, e tentamos criar parcerias relevantes e projetos de assistência que ajudem as comunidades locais, reduzam o impacto climático e reduzam as desigualdades. Por conseguinte, incentivamos os nossos Parceiros de Negócios a apoiarem grupos comunitários locais e instituições de caridade que considerem importantes.

De acordo com os objetivos da OIT, a John Menzies Ltd está empenhada em promover o trabalho justo e os direitos humanos, bem como em garantir o cumprimento de toda a legislação relevante.

Respeitamos o direito dos nossos funcionários à liberdade de associação e adotamos uma abordagem de tolerância zero a qualquer forma de escravatura moderna nas nossas operações e cadeia de abastecimento, incluindo, sem cariz limitativo, o tráfico de seres humanos ou o trabalho infantil.

A Menzies orgulha-se em ser signatária do Pacto Global das Nações Unidas e continuamos comprometidos em respeitar os seus 10 princípios. No que se refere aos Direitos Humanos e ao Trabalho, tal inclui:

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamados internacionalmente.

Princípio 2: As empresas devem garantir que não são cúmplices de abusos dos direitos humanos.

Princípio 3: As empresas devem defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Princípio 4: As empresas devem defender a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.

Princípio 5: As empresas devem apoiar a abolição efetiva do trabalho infantil.



Princípio 6: As empresas devem defender a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios defendam estes mesmos princípios respeitando a dignidade e os direitos humanos de todas as pessoas e, entre outras coisas, assegurando que:



- Não existe trabalho forçado ou obrigatório, tráfico de seres humanos, escravidão ou servidão na sua organização ou cadeias de abastecimento.
- Nenhuma criança é sujeita a maus tratos, exploração ou trabalho infantil pela sua organização, ou em nome desta, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- Cumprem ou excedem toda a legislação nacional aplicável e as normas obrigatórias ou geralmente aceites pelo setor no que respeita a horas de trabalho, horas extraordinárias, salários e benefícios.
- Promovem um local de trabalho inclusivo, livre de assédio, intimidação e discriminação com base na raça, nacionalidade, religião, identidade de género, idade, orientação sexual, estado civil, deficiência ou qualquer outra característica protegida pela legislação aplicável.
- Os maus tratos, independentemente da forma que assumam, não são tolerados.
- Reconhecem o direito dos indivíduos à liberdade de associação e de negociação coletiva, de acordo com a legislação aplicável.
- Respeitam toda a legislação aplicável que rege a forma como os dados pessoais de qualquer indivíduo são recolhidos, utilizados, geridos e transferidos entre países e, por fim, destruídos.
- Não empregam pessoas com menos de 16 anos, mesmo que a legislação local permita o emprego de crianças mais novas. Os colaboradores com menos de 18 anos devem ter limites nas atividades que realizam. Os colaboradores jovens com menos de 18 anos não devem ser empregados durante a noite ou em condições perigosas.



Integridade

O nosso objetivo é trabalhar com os nossos Parceiros de Negócios com honestidade e integridade, e esperamos que estes adiram a uma ética empresarial e a comportamentos consistentes com os nossos. O suborno e a corrupção prejudicam o desenvolvimento económico e social, criam condições de concorrência desiguais e são ilegais ao abrigo da legislação local e internacional antissuborno e anticorrupção. A Menzies tem uma política de tolerância zero relativamente a fraudes e corrupção. Esses casos não serão tolerados na Menzies, diretamente ou através de terceiros, visto esforçarmo-nos por implementar os padrões éticos mais elevados em todos os níveis das nossas operações.

Continuamos empenhados em respeitar o princípio do Pacto Global das Nações Unidas sobre anticorrupção:

Princípio 10: As empresas devem lutar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios respeitem este princípio através da implementação de políticas e procedimentos eficazes que procurem evitar o seguinte:

- Subornos, lutas, desvios de fundos, pagamentos indevidos e corrupção, incluindo: (i) oferecer ou dar um suborno, direta ou indiretamente, a qualquer indivíduo ou entidade; (ii) pedir ou receber um suborno, direta ou indiretamente, de qualquer indivíduo ou entidade; (iii) oferecer ou efetuar pagamentos de facilitação a funcionários públicos/governamentais.
- Emissão de relatórios, registos ou faturas inexatos, falsos ou enganadores que possam ser utilizados para ocultar pagamentos corruptos.
- Práticas enganosas que minem a confiança e a integridade das nossas relações comerciais.
- Presentes e hospitalidade oferecidos, fornecidos ou aceites que possam influenciar indevidamente, ou dar a impressão de influenciar indevidamente, as respetivas decisões empresariais ou as da Menzies ou de terceiros.
- Conflito de interesses, real ou aparente, entre interesses pessoais e empresariais, incluindo a utilização de informações e recursos da Menzies para ganhos indevidos.
- Realização de um comportamento anticoncorrencial, incluindo qualquer forma de acordo ou entendimento com a concorrência para fixar preços, manipular licitações, dividir mercados, atribuir clientes ou limitar a oferta.
- Envolvimento em atividades de branqueamento de capitais, facilitação de evasão fiscal ou qualquer outro crime financeiro. Os nossos Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados com a transparência financeira e com os esforços de combate ao branqueamento de capitais, bem como cumprir as obrigações fiscais nos países em que operem.
- A violação da legislação e/ou das sanções de controlo comercial aplicáveis na nossa rede de terceiros, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos comerciais internacionais.

Ativos

Os ativos da Menzies, tanto tangíveis como intangíveis e incluindo, sem cariz limitativo, segredos comerciais, informações comerciais e propriedade intelectual, devem ser utilizados apenas para fins comerciais legítimos e protegidos contra perda, roubo ou utilização indevida em todos os momentos. Consideramos que as informações confidenciais

ou comercialmente sensíveis são um ativo importante

e esperamos que os nossos Parceiros de Negócios mantenham a confidencialidade de qualquer informação comercial que lhes seja confiada pela Menzies ou por qualquer outro dos nossos Parceiros de Negócios.

Sempre com observância dos requisitos contratuais aplicáveis, esperamos que os nossos Parceiros de Negócios:

- Respeitem toda a legislação aplicável e adotem as práticas aceites no setor em matéria de partilha, proteção e segurança da informação, em especial a informação confidencial e comercialmente sensível.
- Destruam todas as nossas informações comerciais quando já não existir uma razão comercial contratual ou um requisito legal para as conservar e impeçam a divulgação dessas informações, exceto se tal for autorizado.
- Respeitem os direitos proprietários e de propriedade intelectual da Menzies e se abstenham de utilizar os logótipos ou a marca Menzies, exceto se essa utilização for devidamente autorizada.
- Nos comuniquem imediatamente quaisquer incidentes de segurança, efetivos ou potenciais, que afetem ou possam afetar as informações, os sistemas ou ativos da Menzies.
- Assegurem que não são efetuadas comunicações públicas relativas às relações e/ou negócios da Menzies, exceto se tivermos fornecido a autorização prévia por escrito adequada.



Saúde, Segurança e Proteção

A Saúde, Segurança e Proteção estão no centro das nossas atividades empresariais e estamos totalmente empenhados em proteger os ambientes em que operamos, reconhecendo os benefícios de ser uma organização socialmente responsável. A gestão rigorosa dessas áreas está integrada na nossa cultura e na forma como executamos as nossas operações.

Acreditamos que as boas práticas de saúde, segurança, proteção e ambiente (HSSE) devem ser um esforço coletivo e esperamos que os nossos Parceiros de Negócios assegurem uma supervisão rigorosa das considerações de HSSE relevantes ao:

- Procurar proteger a saúde e manter a segurança e a proteção das pessoas que trabalham para e com os próprios, de acordo com a legislação aplicável, os regulamentos globais de HSSE e as práticas aceites do setor.
- Assegurar a existência de políticas e procedimentos de HSSE eficazes que sejam do conhecimento dos respetivos colaboradores.
- Assegurar que as pessoas que trabalham para e com estes recebem formação adequada e dispõem do equipamento necessário para desempenharem as suas funções em segurança.
- Reconhecer que as pessoas que trabalham para e com estes têm o direito e a obrigação de pôr termo ao trabalho inseguro.



- Assegurar que todos os indivíduos (colaboradores, clientes e comunidades locais, quando aplicável) têm acesso a água limpa e segura, bem como a instalações sanitárias adequadas. Este objetivo está em consonância com o ODS 6 da ONU, o qual visa garantir que a água potável e o saneamento estejam disponíveis para todos.

Ambiente e sustentabilidade

Estamos empenhados em cumprir toda a legislação ambiental aplicável relacionada com as nossas operações e com a proteção ambiental. Por conseguinte, esperamos que os nossos Parceiros de Negócios mantenham elevados padrões de sustentabilidade e respeitem toda a legislação e regulamentação ambiental aplicável e conduzam as operações de uma forma ambientalmente responsável.

Como signatários do Pacto Global das Nações Unidas, comprometemo-nos a respeitar os três princípios ambientais:

Princípio 7: As empresas devem fomentar uma abordagem preventiva em relação aos desafios ambientais.

Princípio 8: As empresas devem adotar iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental.

Princípio 9: As empresas devem incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ecológicas.

Estamos a integrar a sustentabilidade na nossa estratégia, processos e critérios de aquisição, devida diligência, processos e critérios relativos a tomada de decisões de investimento, dando preferência aos Parceiros de Negócios que partilhem o nosso compromisso com a sustentabilidade. Estabelecemos objetivos ambiciosos para produzirmos emissões líquidas nulas até 2045 e incentivamos os nossos Parceiros de Negócios a estabelecerem os seus próprios objetivos de sustentabilidade e de redução de carbono.

As relações com os Parceiros de Negócios são vitais para as ambições de emissões líquidas nulas da Menzies e do setor da aviação, pelo que os nossos compromissos em matéria de sustentabilidade serão comunicados a todos os Parceiros de Negócios no início de qualquer relação comercial.

Todos os novos Parceiros de Negócios serão objeto das devidas diligências. Ao recolher informações sobre os nossos Parceiros de Negócios, podemos melhor compreender as atividades que desempenham e os riscos que representam para a Menzies, bem como melhor compreender os seus próprios planos de sustentabilidade. Essa devida diligência podem envolver o preenchimento de questionários relacionados com o ambiente, o trabalho, a diversidade e a inclusão, e o combate ao suborno e à corrupção, sempre que necessário. Os Parceiros de Negócios também terão de efetuar uma avaliação do risco de ESG e subscrever disposições contratuais específicas, bem como confirmar a receção e o reconhecimento e certificar a sua conformidade relativamente ao presente Código. Os nossos Parceiros de Negócios também terão de fornecer à Menzies dados sobre emissões, sempre que solicitado.

Continuaremos a conduzir as nossas atividades sempre de forma ética e íntegra. Através da adoção de padrões elevados em matéria de sustentabilidade, podemos manter-nos



resilientes e desempenhar o nosso papel na criação de um futuro sustentável e com emissões líquidas nulas para a aviação. Por conseguinte, esperamos que todos os nossos Parceiros de Negócios:

- Compreendam as respetivas emissões e tenham estabelecido objetivos e metas de sustentabilidade a longo prazo, incluindo quaisquer políticas, medidas e controlos em vigor.
- Compreendam o processo de devidas diligências e estejam cientes de que serão sujeitos a avaliações do risco ambiental e a devidas diligências com base no risco, sempre que tal for considerado necessário.
- Forneçam à Menzies os respetivos dados de emissões, sempre que tal seja solicitado.
- Respeitem os padrões da Menzies seguindo o presente Código.
- Adiram ao Pacto Global das Nações Unidas e aos seus princípios, e estabeleçam objetivos ambientais centrados na atenuação dos impactos das alterações climáticas, tais como objetivos de emissões líquidas nulas baseados na ciência.
- Tenham por objetivo prevenir violações ambientais nas respetivas cadeias de abastecimento através da inclusão de disposições contratuais relacionadas com todos os acordos com Parceiros de Negócios.

A sua conformidade

Enquanto nosso Parceiro de Negócios, é da sua responsabilidade garantir que todos os seus colaboradores, bem como os Parceiros de Negócios a quem recorrer para trabalhar em nosso nome, compreendem e respeitam o presente Código. Esperamos que disponha de políticas e procedimentos adequados para assegurar essa conformidade. Enquanto nosso Parceiro de Negócios, compromete-se a garantir que as práticas e os princípios descritos no presente Código são transmitidos pela sua própria cadeia de abastecimento e a avaliar a sua cadeia de abastecimento, conforme adequado, para apreciar e garantir a conformidade com os princípios do presente Código.

Deve notificar-nos imediatamente:



- Se o próprio, ou qualquer um dos respetivos Parceiros de Negócios contratados para trabalhar em nosso nome, não respeitar o presente Código.
- Se o próprio, ou qualquer um dos respetivos Parceiros de Negócios contratados para trabalhar em nosso nome, receber alguma notificação sobre alegações de irregularidades em relação à atividade da Menzies, sob o escopo do presente Código ou de outra forma.
- Ao tomar conhecimento de qualquer publicidade negativa ou adversa relativa à respetiva empresa ou a qualquer produto ou serviço que nos forneça, ou de qualquer evento ou circunstância relacionado com o próprio ou com a empresa deste sobre o qual se possa razoavelmente esperar que nos cause publicidade negativa ou outra publicidade adversa.

Não toleramos nenhum tipo de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, comunicarem uma alegada infração e esperamos que os nossos Parceiros de Negócios adotem uma abordagem semelhante.



Qualquer não conformidade com o presente Código deve ser efetivamente corrigida, assim que possível, e sem custos para a Menzies nem para os nossos Parceiros de Negócios.

O não cumprimento do presente Código e/ou da legislação aplicável pode ser considerado uma violação material do nosso acordo e motivo para cessarmos a nossa relação comercial sem compensação.

Reservamo-nos o direito de monitorizar e auditar a conformidade de cada Parceiro de Negócios com o presente Código de Conduta de Terceiros. Os pedidos de fornecimento de informações relevantes que nos permitam efetuar essas auditorias devem ser satisfeitos. Os Parceiros de Negócios também podem ser sujeitos a auditorias no local.

Os padrões estabelecidos no presente Código serão revistos periodicamente para refletirem as alterações à legislação aplicável.

Informações adicionais

O presente Código de Conduta de Terceiros está disponível noutros idiomas em: <https://www.menziesaviation.com>.

Pode obter mais informações sobre a abordagem e os planos da própria Menzies para operar eticamente como parte do nosso programa de ESG "All In" em: <https://menziesaviation.com>.

Quaisquer questões ou preocupações relativas ao presente Código de Conduta de Terceiros devem ser endereçadas à Menzies Compliance em: compliance@menziesaviation.com.

SpeakUp

Em alternativa, pode comunicar quaisquer preocupações ou colocar questões de forma confidencial online através da nossa solução independente SpeakUp: <https://menzies.speakup.report/external>

Código de Conduta de Terceiros			
Data:	Assinado por:	Função/Cargo:	Nome da empresa: